



República Democrática de S. Tomé e Príncipe
(Unidade- Disciplina- Trabalho)
Tribunal de Primeira Instância Terceiro Juízo Cível

ANÚNCIO

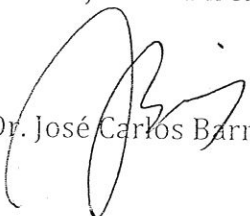
- X-

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de S.Tomé, nos autos de Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa (Na Forma de Processo Comum Ordinário) Processo N.º 34/18, correm éditos de Vinte Dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando o Executado- **Artur de Sousa Pontes Torres**, solteiro, residente em Librevil- Gabão, representado por **Paulo Homem da Graça Torres**, casado, com última residência conhecida em Avenida Amílcar Cabral, para no prazo de **Dez Dias**, posteriores aos éditos, pagar ao exequente- BISTP, a quantia exequenda de Dbs- **2.066.604.13** (Dois milhões e sessenta e seis mil oito dobras e treze cêntimos), acrescidos de juros legais e demais despesas legítimas, ou nomear bens a penhora, suficientes para pagamento da supracitada quantia, nos termos do art.º 811º nº 812 e 834 do C.P.C, sob pena de não o fazendo devolver esse direito ao exequente.-----

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa.-----

S.Tomé 18 de dezembro de 2019

O Juiz de Direito


/Dr. José Carlos Barreiros/

